



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADAPB**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026**

A prefeitura Municipal de Pedra Lavrada/PB, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, informa a todos que será realizado Processo Seletivo neste Município, conforme Portaria instituída. Além disso, tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal e Leis Municipais, assim como demais legislações pertinentes, resolve tornar o presente Edital (com seus anexos) único regulamento do Processo seletivo destinado ao provimento dos cargos temporários, na Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada.

### **CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O Processo Seletivo, destina-se ao provimento de vagas em cargos temporários para a Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada.
2. O processo seletivo será regido por este Edital sob a responsabilidade técnica e operacional da **Ápice Consultoria**, [www.apiceconsultoria.com](http://www.apiceconsultoria.com), conforme Contrato Estabelecido, e consistirá da seguinte forma:

#### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:**

**1ª ETAPA:** Avaliação de Conhecimentos, por meio da aplicação de **PROVA ESCRITA**, com formato objetivo - **CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.**

**2ª ETAPA:** Entrevista e avaliação curricular para os candidatos classificados na prova escrita objetiva, os candidatos serão convocados em quantidade equivalente a 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas neste Processo Seletivo - **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO.**

**3ª ETAPA:** O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo, os candidatos serão convocados em quantidade equivalente a 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas neste Processo seletivo, obedecendo a ordem de classificação - **CARÁTER ELIMINATÓRIO.**

**4º ETAPA:** Curso de formação inicial, será de caráter obrigatório e com frequência de 100% (cem por cento) da carga horária total, que é de 40 horas. Serão convocados para o Curso de Formação Inicial os candidatos que tiverem sido previamente convocados para comprovação de residência na localidade correspondente e que tenham comprovado efetivo domicílio na área de atuação - **CARÁTER ELIMINATÓRIO.**

#### **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:**

**1ª ETAPA:** Avaliação de Conhecimentos, por meio da aplicação de **PROVA ESCRITA**, com formato objetivo - **CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**.

**2ª ETAPA:** Entrevista e avaliação curricular para os candidatos classificados na prova escrita objetiva, os candidatos serão convocados em quantidade equivalente a 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas neste Processo Seletivo - **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO**.

**3ª ETAPA:** Curso de formação inicial, será de caráter obrigatório e com frequência de 100% (cem por cento) da carga horária total, que é de 40 horas. Serão convocados para o Curso de Formação Inicial os candidatos que tiverem sido previamente convocados para comprovação de residência na localidade correspondente e que tenham comprovado efetivo domicílio na área de atuação - **CARÁTER ELIMINATÓRIO**.

3. Os cargos ofertados constam em quadro do item 2, capítulo II deste Edital.
4. O Cronograma com as datas previstas consta no **ANEXO I** deste Edital.
5. O Formulário para envio de recursos consta no **ANEXO II** deste Edital.
6. O Formulário para entrega da avaliação curricular consta no **ANEXO III** deste Edital.
7. Laudo caracterizador consta no **ANEXO IV** deste Edital.
8. Relação das microáreas consta no **ANEXO V** deste Edital.

#### **CAPÍTULO II - DOS CARGOS E REQUISITOS**

1. O cargo será regido conforme a respectiva denominação, pré-requisitos, carga horária e piso nacional especificados neste Edital, de acordo com a Legislação Específica.

| TABELA DE CARGOS E VAGAS                   |                                   |                        |               |       |     |       |
|--------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------|---------------|-------|-----|-------|
| CARGOS                                     | ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS | VENCIMENTO (R\$)       | CARGA HORÁRIA | VAGAS |     |       |
|                                            |                                   |                        |               | AC    | PCD | TOTAL |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA 14 | NÍVEL MÉDIO COMPLETO              | CONFORME PISO NACIONAL | 40h           | 01    | -   | 01    |
| AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS              | NÍVEL MÉDIO COMPLETO              | CONFORME PISO NACIONAL | 40h           | 02    | -   | 02    |

\* As microáreas constam no ANEXO V deste edital normativo.

2. A habilitação e a escolaridade mínima exigida, como também, as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas quando da nomeação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irreversível.

3. A comprovação dos requisitos mínimos para investidura no cargo será exigida no ato da convocação do candidato.

#### **4. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:**

- 4.1 A exigência de que o candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde resida na área da comunidade em que irá atuar tem fundamento direto na legislação federal:

*“Lei Federal nº 11.350/2006, art. 6º, inciso I: “O Agente Comunitário de Saúde deverá residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.”*

- 4.2 Serão convocados para a etapa de comprovação de residência os candidatos obedecendo a classificação em até 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas, considerando-se a ordem de classificação de todas as etapas.

### **CAPÍTULO III - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

1. São condições para a investidura em cargo público: ter nacionalidade brasileira ou portuguesa ou ser naturalizado, no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deve estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, da Constituição Federal.
2. Não ocupar nenhum outro cargo público comissionado, nem possuir vínculo contratual por excepcional interesse público, nem acumular cargos públicos conforme disposto na constituição Federal, para tanto, responder judicialmente por informações falsas ou omissas.
3. Para todos os cargos os requisitos mínimos e a idade mínima de 18 anos deverão ser comprovados na data da convocação;
4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
5. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
6. Estar registrado no devido Conselho de Classe, para as vagas destinadas às profissões regulamentadas, de acordo com a legislação específica;
7. Os candidatos não poderão pertencer aos quadros da empresa Ápice Consultoria, responsável pela organização do presente Processo Seletivo.
8. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos.

### **CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

1. O candidato para realizar sua inscrição via Internet deverá acessar o endereço eletrônico [www.apiceconsultoria.com](http://www.apiceconsultoria.com) a partir das 09h do dia 16 de outubro às 23h59 do dia 23 de outubro de 2026.
2. O valor da taxa de inscrição será de:

| NÍVEL       | VALOR    |
|-------------|----------|
| Nível Médio | R\$50,00 |

3. O pagamento poderá ser efetuado até o dia **27 de outubro de 2026**.
4. O candidato para realizar sua inscrição deverá acessar o endereço eletrônico [www.apiceconsultoria.com](http://www.apiceconsultoria.com) Após o preenchimento da ficha de inscrição, serão gerados um boleto bancário e uma chave Pix com QR Code.
5. O candidato poderá escolher a forma de pagamento que preferir, podendo efetuar o pagamento em qualquer agência do banco conveniado ou por meio de aplicativos bancários.
6. A relação nominal dos candidatos com inscrição deferida para o Processo Seletivo estará disponível, de acordo com as datas do Cronograma constantes no ANEXO I do presente Edital e no endereço eletrônico [www.apiceconsultoria.com](http://www.apiceconsultoria.com). É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar a confirmação de sua inscrição.
7. Para interposição de recursos quanto às inscrições indeferidas, deverá ser respeitado de acordo com as datas e os prazos previstos no Cronograma constante no Anexo I do presente Edital, não sendo aceitos os recursos enviados fora do prazo estipulado em Edital.
8. O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
9. Informações complementares acerca das inscrições via internet estarão disponíveis no endereço eletrônico supracitado.
10. A Ápice Consultoria não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
11. Os candidatos inscritos no Processo Seletivo passam a estar cientes do conhecimento e aceitação das normas através do Edital do Processo Seletivo e automaticamente se declaram estar de acordo com as condições e os documentos exigidos pelo Edital.
12. É assegurado o direito de inscrição às Pessoas com Deficiência (PcD), nos termos do inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e demais alterações posteriores, bem como da legislação aplicável.
13. Considerando que o presente certame oferta apenas 01 (uma) vaga para cada cargo, não haverá, neste momento, reserva imediata de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), uma vez que a aplicação do percentual legal de reserva não resulta em número inteiro de vagas a serem reservadas para os cargos ofertados.

14. Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) concorrerão às vagas destinadas à ampla concorrência e serão incluídos, também, em lista específica de classificação, observados os critérios estabelecidos neste edital.
15. A inexistência de vaga imediatamente reservada não impede a participação do candidato PcD no certame, tampouco prejudica seu direito à observância da reserva legal caso ocorram novas vagas para o respectivo cargo durante o prazo de validade do processo seletivo.
16. Na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do processo seletivo, será observado o percentual legal de reserva destinado às Pessoas com Deficiência, mediante a aplicação dos critérios de proporcionalidade e arredondamento previstos na legislação vigente, respeitada a ordem de classificação da lista específica de candidatos PcD.
17. A convocação dos candidatos PcD observará a ordem de classificação na lista específica, em consonância com os critérios de alternância e proporcionalidade, garantindo-se a efetividade da política de inclusão prevista no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei nº 7.853/1989, no Decreto nº 3.298/1999 e na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)
18. O candidato deverá especificar o teor da deficiência juntando documento médico que comprove ser portador de deficiência.
19. O candidato que se inscrever para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD) deverá enviar o laudo médico e o laudo caracterizador (Anexo IV) devidamente assinado por profissional competente da área de saúde, emitido dentro dos últimos 12 (doze) meses, atestando deficiência, a espécie e o grau ou o nível da mesma, com EXPRESSA referência ao código correspondente da CLASSIFICAÇÃO ESTATÍSTICA INTERNACIONAL DE DOENÇAS E PROBLEMAS RELACIONADOS À SAÚDE (CID), devidamente acompanhado de cópia simples do CPF. Os candidatos deverão encaminhar o seu laudo médico e documentação exigida para o e-mail: [seletivopedralavrada@apiceconsultoria.com](mailto:seletivopedralavrada@apiceconsultoria.com) conforme datas constantes no ANEXO I.
  - 19.1 O candidato com deficiência que não realizar o procedimento citado no item 19 no período estabelecido terá inscrição indeferida para concorrer à vaga mencionada anteriormente e passará a concorrer as vagas da ampla concorrência (AC).
  - 19.2 Nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99 e alterações posteriores são considerados pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas seguintes categorias:
    - 19.2.1 Deficiência Física completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma de paraplegia, paraparesia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

- 19.2.2 Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.
- 19.2.3 Deficiência visual: Cegueira na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho e com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; nos casos em que a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%; ou ainda, ocorrer simultaneamente quaisquer das condições anteriores.
- 19.2.4 Deficiência mental: Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização de recursos da comunidade, saúde, segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.
- 19.2.5 Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
- 19.2.6 O candidato inscrito como deficiente que não comprovar e atender rigorosamente as disposições mencionadas neste capítulo nos prazos previstos para inscrição deixando de comprovar sua deficiência perderá o direito de concorrer às vagas reservadas as Pessoas com deficiência (PCD) e passarão a concorrer às vagas ofertadas na Ampla Concorrência (AC).

## CAPÍTULO V – PROVA OBJETIVA

1. A Prova Escrita de conhecimentos específicos é de caráter eliminatório e classificatório.
2. No quadro a seguir constam as informações da prova escrita com descrições da área temática, número de questões, peso correspondente e conteúdo programático:

| CONTEÚDO PROGRAMÁTICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ÁREA TEMÁTICA                  | QUESTÕES OBJETIVAS | PONTUAÇÃO TOTAL |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------|-----------------|
| 1. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes; estrutura e organização; níveis de atenção à saúde; participação social e controle social. 2. Vigilância em Saúde: vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador; doenças de notificação compulsória; ações de prevenção e controle. 3. Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças: estratégias de promoção da saúde; prevenção primária, secundária e terciária; campanhas e ações educativas. 4. Políticas Públicas de Saúde: principais políticas nacionais de saúde (atenção básica, saúde da família, saúde mental, humanização, entre outras). 5. Educação em Saúde: práticas educativas em saúde pública; comunicação e mobilização social; papel dos profissionais na orientação à comunidade. 6. Epidemiologia: conceitos básicos; indicadores de saúde (mortalidade, morbidade, incidência e prevalência); interpretação de dados. | Conhecimentos de Saúde Pública | 20 questões        | 100             |

3. A avaliação escrita tem pontuação máxima de 100 (cem) pontos. Para saber quanto vale cada questão, dividimos o peso da avaliação pelo número de questões. Exemplo: A avaliação terá 20 (vinte) questões e pontuação total de 100 (cem) pontos, assim teremos:  $100/20 = 5,0$  (Valor/Peso de cada questão da prova).
4. A prova escrita objetiva constará de 20 (vinte) questões, todas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas de “A” a “E”, e dessas alternativas somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.
5. A Avaliação terá duração mínima de 1h (uma hora) e máxima de 2h (duas horas). A nota de corte será de 50% do total de pontos, ou seja, os candidatos deverão obter no mínimo 50 pontos para classificação.
6. Os horários e locais de Prova serão divulgados no site da Ápice Consultoria ([www.apiceconsultoria.com](http://www.apiceconsultoria.com)) conforme cronograma no ANEXO I.
7. A Ápice Consultoria e a Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários das avaliações e quaisquer outras atividades.
8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das avaliações munido de caneta esferográfica azul ou preta e de documento oficial de identificação original com foto.
9. Sendo considerado documento válido para sua identificação a cédula de identidade (RG), documentos oficiais, fornecidas por conselhos de classe, válidos em território nacional, carteira de trabalho, carteira de reservista, passaporte ou carteira nacional de habilitação válidos na data de realização da avaliação.
10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da avaliação, documento oficial de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo ainda, neste caso, submetido à identificação especial, através de coleta de assinatura, impressão digital e se necessário foto para identificação.
11. Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, título de eleitor, CPF, carteira de estudante, documentos digitalizados nem documentos ilegíveis e/ou não-identificáveis.
12. Durante a aplicação e realização das provas objetivas, não será permitido ao candidato portar boné, telefone celular, relógio (digital e analógico) ou qualquer tipo de equipamento eletrônico, bem como qualquer material impresso.
13. O candidato deverá guardar em bolsas ou sacos plásticos, entregues pela Ápice quaisquer objetos, exceto o documento oficial de identidade com foto e a caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente.
14. O celular deverá permanecer desligado durante toda a realização da prova objetiva. Caso o aparelho emita qualquer som, mesmo que esteja acondicionado no envelope de segurança, o candidato será eliminado do processo seletivo.

#### 15. SERÁ ELIMINADO DA PROVA OBJETIVA:

- a) Não comparecer para realizar a avaliação objetiva.
- b) Apresentar-se após o horário estabelecido para realização da avaliação objetiva.
- c) Não obter rendimento mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova Escrita objetiva.
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido 30 (trinta) minutos do início das avaliações.
- e) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cujo aparelho celular venha a emitir qualquer som durante a aplicação da prova, mesmo que esteja no saquinho lacrado, bolso, mochila ou qualquer outro local.
- f) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, Celulares, smartphones, smartwatches (relógios inteligentes); Tablets, notebooks, agendas eletrônicas; Fones de ouvido, reprodutores de áudio ou vídeo, gravadores de voz ou imagem; ou qualquer outro dispositivo eletrônico similar.
- g) Fizer anotações informativas concernentes às suas respostas em locais não autorizados, em comprovante ou cartão de inscrição de inscrição ou em qualquer outro meio não autorizado neste Edital.
- h) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da avaliação, como também dos candidatos participantes.
- i) Lançar meios ilícitos para a realização da avaliação.
- j) Não devolver a folha de respostas devidamente preenchida e assinada.
- k) Estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- m) Não assinar a lista de frequência.

#### CAPÍTULO VI – ENTREVISTAS E AVALIAÇÃO CURRICULAR

1. A Ápice Consultoria será responsável pela organização, execução e acompanhamento de todas as etapas do certame, incluindo a realização das entrevistas e a avaliação curricular dos candidatos. Para a etapa de entrevista e avaliação curricular, serão convocados os candidatos classificados na prova escrita objetiva, em quantidade equivalente a 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas.
2. O Edital de convocação para as entrevistas com **LOCAL, DATA E HORÁRIO**, será disponibilizado no site da Ápice Consultoria ([www.apiceconsultoria.com](http://www.apiceconsultoria.com)) conforme datas constantes no **ANEXO I**.
3. O candidato que não comparecer ao local de entrevista no horário agendado será considerado eliminado.
4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das entrevistas munido de documento oficial de identificação original com foto. Sendo considerado documento válido para sua

identificação a cédula de identidade (RG), documentos oficiais fornecidos por conselhos de classe, válidos em território nacional, carteira de trabalho, carteira de reservista, passaporte ou carteira nacional de habilitação válidos na data de realização da avaliação.

5. No dia da entrevista, o candidato deverá apresentar a documentação para avaliação curricular. Os documentos deverão ser entregues em um envelope lacrado e identificado com o nome do candidato, juntamente com o ANEXO III.
6. A entrevista será com base nas quatro categorias de avaliação: insatisfatório, regular, satisfatório e muito satisfatório, com pontuações correspondentes:

| CATEGORIAS         | CRITÉRIOS                                                                      | PONTUAÇÃO |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Insatisfatório     | Falta de conhecimento básico ou demonstração significativa de desconhecimento. | 0,0       |
| Regular            | Conhecimentos básicos demonstrados, mas com algumas lacunas ou erros.          | 5,0       |
| Satisfatório       | Demonstração sólida de conhecimentos técnicos relevantes para a posição.       | 8,0       |
| Muito satisfatório | Conhecimentos técnicos evidenciando profunda compreensão e aplicação prática.  | 10,0      |

7. A entrevista será composta por 10 (dez) perguntas elaboradas a partir dos temas relacionados abaixo, pertinentes ao cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, visando à avaliação dos conhecimentos dos candidatos

| ITEM                   | TÓPICOS                                                 | PONTUAÇÃO POR ITEM |
|------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------|
| 1.                     | Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) | 10                 |
| 2.                     | Estrutura e organização do SUS                          | 10                 |
| 3.                     | Vigilância em Saúde                                     | 10                 |
| 4.                     | Doenças de notificação compulsória                      | 10                 |
| 5.                     | Promoção da saúde e prevenção de doenças                | 10                 |
| 6.                     | Políticas Públicas de Saúde                             | 10                 |
| 7.                     | Educação em Saúde                                       | 10                 |
| 8.                     | Comunicação com a população                             | 10                 |
| 9.                     | Indicadores epidemiológicos                             | 10                 |
| 10.                    | Análise de situações de saúde pública                   | 10                 |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL</b> |                                                         | <b>100NTOS</b>     |

#### 8. TABELA DE PONTUAÇÃO:

| Critério                        | Pontuação                                                                                                                                                                                                                                                | Pontuação Máxima |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Entrevista</b>               | Entrevista inerente às atribuições do cargo.                                                                                                                                                                                                             | 100 pontos       |
| <b>Experiência Profissional</b> | 7 pontos por ano de efetivo exercício, em área objeto ao cargo, limitado a 5 anos.<br>*A Experiência Profissional deve ser comprovada por meio de declaração emitida pela gestão municipal, estadual ou federal para funções exercidas no setor público. | 35 pontos        |

|                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                 |
|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| <b>Cursos de Capacitação<br/>(área correlata ao cargo)</b> | Curso realizado nos últimos 5 anos, com carga horária mínima de 10 horas e máxima de 39 horas. Será aceita a apresentação de, no máximo, 5 certificados.<br><i>*Consideram-se cursos em área correlata aqueles que, embora não sejam diretamente relacionados ao cargo, abordem conhecimentos, técnicas ou habilidades que contribuam para o desempenho das atribuições da função.</i> | 2 pontos por curso, até o máximo de 10 pontos.  |
| <b>Cursos de Capacitação<br/>(área objeto do cargo)</b>    | Curso realizado nos últimos 5 anos, com carga horária entre 40 e 119 horas. Será aceita a apresentação de, no máximo, 5 certificados.                                                                                                                                                                                                                                                  | 5 pontos por curso, até o máximo de 25 pontos.  |
| <b>Cursos de Capacitação<br/>(área objeto do cargo)</b>    | Curso realizado nos últimos 5 anos, com carga horária igual ou superior a 120 horas. Será aceita a apresentação de, no máximo, 2 certificados.                                                                                                                                                                                                                                         | 15 pontos por curso, até o máximo de 30 pontos. |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>200 PONTOS</b>                               |

- 8.1 Os certificados de cursos de capacitação deverão conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e a carga horária, em conformidade com os requisitos estabelecidos na Tabela de Pontuação.
- 8.2 Somente serão aceitos cursos emitidos nos últimos cinco anos, contados da data de publicação do edital. Certificados emitidos há mais de cinco anos não serão pontuados.
- 8.3 Cada curso poderá ser pontuado apenas uma única vez, sendo vedada a utilização do mesmo certificado em mais de um item da Tabela de Pontuação.
- 8.4 Também não será permitida a soma da carga horária de dois ou mais certificados para atingir a carga horária mínima exigida em cada item da Tabela de Pontuação. Cada certificado será analisado individualmente.

## **CAPÍTULO VII – CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL**

1. Após o resultado oficial de todas as fases, os candidatos serão convocados para participar do Curso de formação inicial com carga horária de 40 (quarenta) horas e frequência mínima de 100% (cem por cento) do total.
2. O edital de convocação será publicado no site da Ápice Consultoria, contendo as datas, horários e local de realização do curso.
3. O Curso de Formação Inicial terá caráter obrigatório, exigindo-se frequência mínima de 100% (cem por cento) da carga horária total, correspondente a 40 (quarenta) horas.
4. Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, serão convocados para o Curso de Formação Inicial os candidatos que tiverem sido previamente convocados para comprovação de residência na localidade correspondente e que tenham comprovado efetivo domicílio na área de atuação.
5. O candidato que não comparecer ao curso ou não cumprir a carga horária mínima exigida será eliminado do processo seletivo.
6. O curso terá caráter exclusivamente eliminatório.
7. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações, editais e comunicados referentes ao certame no site da Ápice Consultoria.

## CAPÍTULO VIII - CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

1. Será considerado aprovado o candidato cujo número representativo de sua classificação for menor ou igual ao número de vagas oferecidas, para o respectivo cargo.
  - 1.1. Os candidatos aprovados deverão comprovar no ato da convocação os requisitos exigidos para a ocupação do cargo.
2. O candidato que não apresentar os requisitos mínimos exigidos ficará impedido de ser contratado, sendo eliminado do Processo Seletivo.
3. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, calculada na forma estabelecida neste Edital.
4. Do desempate: na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

| CARGO       | ORDEM DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NÍVEL MÉDIO | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;</li><li>2. Maior pontuação na prova escrita objetiva;</li><li>3. Maior pontuação na avaliação curricular;</li><li>4. persistindo o empate, o desempate se dará pela maior idade.</li></ol> |

## CAPÍTULO IX – DOS RECURSOS

1. Será admitida a interposição de recurso pelo candidato que se achar prejudicado em cada etapa da seleção, desde que devidamente fundamentado e de acordo com as datas estabelecidas em cronograma no ANEXO I deste Edital. Para interpor o respectivo recurso o candidato deverá utilizar formulário conforme modelo constante no anexo II.
2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: [seletivopedralavrada@apiceconsultoria.com](mailto:seletivopedralavrada@apiceconsultoria.com)
3. O recurso interposto fora do respectivo prazo especificado no cronograma (Anexo I) não será aceito, sendo considerada, para tanto a data de envio.
  - 3.1. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
  - 3.2. Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja especificado neste Edital.
  - 3.3. Recursos inconsistentes e/ou intempestivos serão indeferidos.
  - 3.4. Compete à Comissão Especial de Coordenação, Supervisão e Acompanhamento do Processo Seletivo, julgar, em instância única administrativa, no prazo de recebimento, os recursos interpostos de acordo com o Edital.

4. As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos serão dadas diretamente via e-mail ao candidato.
5. Não serão respondidos aos candidatos recursos ou questionamentos às questões de terceiros. Caso o candidato, queira esclarecimentos acerca de seu desempenho, deverá entrar em contato via e-mail: [seletivopedralavrada@apiceconsultoria.com](mailto:seletivopedralavrada@apiceconsultoria.com)

## **CAPÍTULO X - DA HOMOLOGAÇÃO**

1. Apreciada a regularidade do Processo Seletivo, mediante relatório sucinto, a Ápice Consultoria encaminhará a prefeitura municipal que homologará e fará publicar no Boletim Oficial do Município e em Diário Oficial do Estado o seu resultado final.

## **CAPÍTULO XI – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO**

1. A contratação dos candidatos aprovados far-se-á por ordem decrescente das notas obtidas, mediante a quantidade das vagas oferecidas, devendo o candidato apresentar no ato da convocação, os seguintes documentos:
  - a) Comprovação dos requisitos mínimos, conforme tabela de cargos;
  - b) Cópia da Cédula de Identidade;
  - c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (das páginas de identificação);
  - d) Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;
  - e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - f) Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado);
  - g) Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);
  - h) Cópias das Certidões de nascimento de filhos menores de 21 anos, caso existam;
  - i) Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;
  - j) Declaração de bens e outros cargos públicos (obter na Prefeitura);
  - k) Uma foto recente tamanho 3x4;
  - l) Cópia do cartão de vacinação atualizado, contendo os registros das vacinas recebidas, inclusive das doses referentes à Covid-19, em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 0056/2021.
  - m) Laudo de Médico do Trabalho, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo.
  - n) O candidato deverá apresentar toda a documentação original enviada na avaliação curricular.
2. A contratação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por cargo, far-se-á pela Prefeitura Municipal de Pedra LavradaPB, obedecido o limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste processo seletivo.
3. A convocação será feita através da Secretaria Municipal de Administração, por meio de Edital de Convocação determinando dia, horário e local para a apresentação do candidato, devendo o Edital ser publicado no Diário Oficial do Município e o candidato deverá ficar atento às publicações de convocação.

4. O candidato contratado para ocupar o cargo deve exercer no prazo legal as funções inerentes, ficando proibido qualquer ato que possa desviar as funções relativas ao cargo para o qual o mesmo logrou êxito no processo seletivo, ressalvadas as situações excepcionais e autorizadas pelo órgão superior competente.

## CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Será admitida concessão de vista ou revisão de provas, desde que tenha como finalidade o exercício do direito de recurso.
2. A comissão organizadora, bem como **ÁPICE CONSULTORIA**, poderá em qualquer fase do certame alterar datas apresentadas no cronograma previsto, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.
3. A inexistência das afirmativas e irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do certame, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
4. A inscrição importa no conhecimento e aceitação das normas do presente Edital.
5. O Processo seletivo terá validade pelo prazo de 01 (Um) ano, a contar da data da publicação de sua homologação no Boletim Oficial do Município, podendo ser prorrogada a critério da Administração Pública Municipal, obedecendo ao disposto do artigo 37, incisos III e IV, da CF.
6. O candidato aprovado poderá ter seu contrato com a Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração pública, a contar da data da contratação.
7. Não poderá ser fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no Processo Seletivo, valendo para esse fim o resultado publicado.
8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, aditivos e comunicados referentes a este Processo Seletivo no Boletim do Município e no Diário Oficial do Estado e quadros de avisos na sede da Prefeitura.
9. A classificação no Processo Seletivo assegurará aos candidatos aprovados dentro das vagas oferecidas, o direito de ser nomeado, seguindo a ordem classificatória do certame.
10. Além dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, os demais classificados no Processo Seletivo integrarão lista que poderá ser utilizada conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada, no período de validade do presente certame.
11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo, juntamente com a empresa Ápice Consultoria.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**16 DE OUTUBRO DE 2026.**

| ANEXO I – CRONOGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                        |                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA - PROCESSO SELETIVO                                                                                                                                                                                                                   |                              |
| DESCRIÇÃO DAS FASES                                                                                                                                                                                                                                                         | PERÍODOS/DATAS/PRAZOS        |
| Período da inscrições on-line por meio do site da Ápice Consultoria:<br><a href="http://www.apiceconsultoria.com">www.apiceconsultoria.com</a>                                                                                                                              | 16 a 23 de outubro de 2026.  |
| Período de solicitação dos candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova escrita objetiva.                                                                                                                                                  | 16 a 23 de outubro de 2026.  |
| Data limite para o pagamento da inscrição.                                                                                                                                                                                                                                  | 27 de outubro de 2026.       |
| Divulgação das inscrições deferidas: <a href="http://www.apiceconsultoria.com">www.apiceconsultoria.com</a>                                                                                                                                                                 | 29 de outubro de 2026.       |
| Prazo para interposição de recursos quanto às inscrições indeferidas, apenas para candidatos que comprovem inscrição mediante comprovante de pagamento.<br>E-mail: <a href="mailto:seletivopedralavrada@apiceconsultoria.com">seletivopedralavrada@apiceconsultoria.com</a> | 29 e 30 de outubro de 2026.  |
| Julgamento dos Recursos referente as inscrições indeferidas                                                                                                                                                                                                                 | 04 de novembro de 2026.      |
| Divulgação das inscrições deferidas – Após prazo de recursos:<br><a href="http://www.apiceconsultoria.com">www.apiceconsultoria.com</a>                                                                                                                                     | 04 de novembro de 2026.      |
| Lista de concorrência: <a href="http://www.apiceconsultoria.com">www.apiceconsultoria.com</a>                                                                                                                                                                               | 04 de novembro de 2026.      |
| PROVA ESCRITA OBJETIVA                                                                                                                                                                                                                                                      |                              |
| Divulgação dos cartões de inscrições com locais de prova: <a href="http://www.apiceconsultoria.com">www.apiceconsultoria.com</a>                                                                                                                                            | 04 de novembro de 2026.      |
| Aplicação das provas escritas objetivas.                                                                                                                                                                                                                                    | 08 de novembro de 2026.      |
| Divulgação do Gabarito Preliminar: <a href="http://www.apiceconsultoria.com">www.apiceconsultoria.com</a>                                                                                                                                                                   | 09 de novembro de 2026.      |
| Interposição de eventuais recursos referentes às questões formuladas e/ou gabarito<br>Divulgado: <a href="http://www.apiceconsultoria.com">www.apiceconsultoria.com</a>                                                                                                     | 09 e 10 de novembro de 2026. |
| Julgamento dos recursos referentes às questões formuladas e/ou gabarito divulgado.                                                                                                                                                                                          | 16 de novembro de 2026.      |
| Divulgação do Gabarito oficial: <a href="http://www.apiceconsultoria.com">www.apiceconsultoria.com</a>                                                                                                                                                                      | 16 de novembro de 2026.      |
| Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva: <a href="http://www.apiceconsultoria.com">www.apiceconsultoria.com</a>                                                                                                                                                | 17 de novembro de 2026.      |
| Interposição de eventuais recursos referentes à nota da prova escrita objetiva.<br>E-mail: <a href="mailto:seletivopedralavrada@apiceconsultoria.com">seletivopedralavrada@apiceconsultoria.com</a>                                                                         | 17 e 18 de novembro de 2026. |
| Julgamento dos recursos referentes à nota da prova escrita objetiva.                                                                                                                                                                                                        | 19 de novembro de 2026.      |
| Divulgação do resultado definitivo da Prova objetiva: <a href="http://www.apiceconsultoria.com">www.apiceconsultoria.com</a>                                                                                                                                                | 19 de novembro de 2026.      |
| ENTREVISTA E AVALIAÇÃO CURRICULAR                                                                                                                                                                                                                                           |                              |
| Edital de convocação com a data para as entrevistas e entrega da documentação para avaliação curricular: <a href="http://www.apiceconsultoria.com">www.apiceconsultoria.com</a>                                                                                             | 23 de novembro de 2026.      |
| Resultado preliminar da entrevista e avaliação curricular: <a href="http://www.apiceconsultoria.com">www.apiceconsultoria.com</a>                                                                                                                                           | 01 de dezembro de 2026.      |
| Interposição de eventuais recursos referente à avaliação curricular.                                                                                                                                                                                                        | 01 e 02 de dezembro de 2026. |

|                                                                                                                                                                                                                                                      |                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Respostas ao julgamento dos recursos quanto ao resultado da entrevista e experiência profissional.                                                                                                                                                   | 03 de dezembro de 2026.       |
| <b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>                                                                                                                                                                                                                   |                               |
| Edital de convocação para comprovação da área geográfica – Agente Comunitário de Saúde                                                                                                                                                               | 04 de dezembro de 2026.       |
| Divulgação do resultado preliminar referente a comprovação da área geográfica - Agente Comunitário de Saúde: <a href="http://www.apiceconsultoria.com">www.apiceconsultoria.com</a>                                                                  | 11 de dezembro de 2026.       |
| Interposição de eventuais recursos quanto ao resultado referente a comprovação da área geográfica - Agente Comunitário de Saúde.<br>E-mail: <a href="mailto:seletivopedralavrada@apiceconsultoria.com">seletivopedralavrada@apiceconsultoria.com</a> | 11 e 12 de dezembro de 2026.  |
| Respostas ao julgamento dos recursos quanto ao resultado referente a comprovação da área geográfica - Agente Comunitário de Saúde.                                                                                                                   | 15 de dezembro de 2026.       |
| Resultado oficial referente a comprovação da área geográfica - Agente Comunitário de Saúde.                                                                                                                                                          | 15 de dezembro de 2026.       |
| <b>RESULTADO FINAL DE TODAS AS FASES</b>                                                                                                                                                                                                             | <b>15 de dezembro de 2026</b> |

## ANEXO II

### FORMULÁRIO PARA ENVIO DE RECURSOS

#### PROCESSO SELETIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

NOME COMPLETO:

CARGO:

E-MAIL PARA RESPOSTA DO RECURSO:

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## ANEXO III

### PROCESSO SELETIVO DE PEDRA LAVRADA/PB

#### TABELA DE PONTUAÇÃO

\*Entregar, juntamente com a documentação o formulário devidamente preenchido e assinado.

|              |  |
|--------------|--|
| CANDIDATO(A) |  |
|--------------|--|

#### 1. DOCUMENTAÇÃO

| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | QUANTIDADE DE MESES TRABALHADOS      | PARA USO DA BANCA |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------|
| 7 pontos por ano de efetivo exercício, em área objeto ao cargo, limitado a 5 anos.<br><br>*A Experiência Profissional deve ser comprovada por meio de declaração emitida pela gestão municipal, estadual ou federal para funções exercidas no setor público.                                                                                                                               |                                      |                   |
| CURSOS DE CAPACITAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | QUANTIDADE DE CERTIFICADOS ENTREGUES | PARA USO DA BANCA |
| Curso realizado nos últimos 5 anos, com carga horária mínima de 10 horas e máxima de 39 horas. Será aceita a apresentação de, no máximo, 5 certificados.<br><br><i>*Consideram-se cursos em área correlata aqueles que, embora não sejam diretamente relacionados ao cargo, abordem conhecimentos, técnicas ou habilidades que contribuam para o desempenho das atribuições da função.</i> |                                      |                   |
| Curso realizado nos últimos 5 anos, com carga horária entre 40 e 119 horas. Será aceita a apresentação de, no máximo, 5 certificados.                                                                                                                                                                                                                                                      |                                      |                   |
| Curso realizado nos últimos 5 anos, com carga horária igual ou superior a 120 horas. Será aceita a apresentação de, no máximo, 2 certificados.                                                                                                                                                                                                                                             |                                      |                   |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                      |                   |

## ANEXO IV

### LAUDO CARACTERIZADOR

| <b>LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA</b><br><b>De acordo com os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015, Lei 12764/12, Decreto 3.298/1999 e da Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 98 de 15/08/2012.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>CPF:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>CID:</b> _____ <b>Origem da deficiência:</b><br><input type="checkbox"/> Congênita <input type="checkbox"/> Acid./Doença do. trabalho <input type="checkbox"/> Acid. comum <input type="checkbox"/> Doença comum <input type="checkbox"/> Adquirida pós operatório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Descrição <u>detalhada</u> dos impedimentos (alterações) nas funções e estruturas do corpo (física, auditiva, visual, intelectual e mental - psicossocial).</b> Utilizar folhas adicionais, se necessário. Adicionar as informações e exames complementares solicitados abaixo para cada tipo de deficiência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Descrição das limitações no desempenho de atividades da vida diária e restrições de participação social, (informar se necessita de apoios – órteses, próteses, softwares, ajudas técnicas, cuidador etc.).</b> Utilizar folhas adicionais, se necessário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <input type="checkbox"/> <b>I- Deficiência Física</b> - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, <u>acarretando o comprometimento da função física</u> , apresentando-se sob a forma de:<br><div style="display: flex; flex-wrap: wrap;"> <div style="width: 50%;"><input type="checkbox"/> paraplegia</div> <div style="width: 50%;"><input type="checkbox"/> paraparesia</div> <div style="width: 50%;"><input type="checkbox"/> monoplegia</div> <div style="width: 50%;"><input type="checkbox"/> monoparesia</div> <div style="width: 50%;"><input type="checkbox"/> tetraplegia</div> <div style="width: 50%;"><input type="checkbox"/> tetraparesia</div> <div style="width: 50%;"><input type="checkbox"/> triplegia</div> <div style="width: 50%;"><input type="checkbox"/> triparesia</div> <div style="width: 50%;"><input type="checkbox"/> hemiplegia</div> <div style="width: 50%;"><input type="checkbox"/> hemiparesia</div> <div style="width: 50%;"><input type="checkbox"/> ostomia</div> <div style="width: 50%;"><input type="checkbox"/> amputação ou ausência de membro</div> <div style="width: 50%;"><input type="checkbox"/> paralisia cerebral</div> <div style="width: 50%;"><input type="checkbox"/> membros com deformidade congênita ou adquirida</div> <div style="width: 50%;"><input type="checkbox"/> nanismo (altura: _____)</div> <div style="width: 50%;"><input type="checkbox"/> outras - especificar: _____</div> </div> | <input type="checkbox"/> <b>III a- Visão Monocular</b> - conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).<br><b>Obs: Anexar laudo oftalmológico</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <input type="checkbox"/> <b>II- Deficiência Auditiva</b> - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz<br><b>Obs: Anexar audiograma</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <input type="checkbox"/> <b>IV- Deficiência Intelectual</b> - funcionamento intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como:<br><input type="checkbox"/> a) - Comunicação;<br><input type="checkbox"/> b) - Cuidado pessoal;<br><input type="checkbox"/> c) - Habilidades sociais;<br><input type="checkbox"/> d) - Utilização de recursos da comunidade;<br><input type="checkbox"/> e) - Saúde e segurança;<br><input type="checkbox"/> f) - Habilidades acadêmicas;<br><input type="checkbox"/> g) - Lazer;<br><input type="checkbox"/> h) - Trabalho.<br><b>Obs: Anexar laudo do especialista.</b> |
| <input type="checkbox"/> <b>III- Deficiência Visual</b><br>( ) cegueira - acuidade visual $\leq$ 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;<br>( ) baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;<br>( ) somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60º<br><b>Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <input type="checkbox"/> <b>IV a- Deficiência Mental</b> – Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. <u>(Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).</u><br><b>Obs: Anexar laudo do especialista</b>                                                                                                                                                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>IV b- Deficiência Mental</b> – Lei 12764/2012 – Espectro Autista <b>Obs: Anexar laudo do especialista.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <input type="checkbox"/> <b>V- Deficiência Múltipla</b> - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Conclusão:</b> A pessoa está enquadrada nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015-Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004; do artigo 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012, Parecer CONJUR 444/11, das recomendações da IN 98/SIT/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

**ANEXO IV**  
**LAUDO CARACTERIZADOR**

|                                                                                                                                                                                 |                         |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------|
| Assinatura e carimbo do Profissional de nível superior da área da saúde/Especialidade                                                                                           |                         | Data: |
| Estou ciente de que estou sendo enquadrado na cota de pessoas com Deficiência /reabilitados da empresa. Autorizo a apresentação deste Laudo e exames ao Ministério do Trabalho. | Assinatura do empregado |       |

**ANEXO V**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PEDRA LAVRADA/PB**  
**MICROÁREA 14 – ZONA RURAL**

Localidades abrangidas:

| <b>Nº</b> | <b>Localidade</b>       |
|-----------|-------------------------|
| <b>01</b> | <b>ALTO DO CHAPÉU</b>   |
| <b>02</b> | <b>CABACINHA</b>        |
| <b>03</b> | <b>CACHOEIRA BRANCA</b> |
| <b>04</b> | <b>CASA DE PEDRA</b>    |
| <b>05</b> | <b>ESPIAS</b>           |
| <b>06</b> | <b>FORMIGA</b>          |
| <b>07</b> | <b>MALHADA DA PEDRA</b> |
| <b>08</b> | <b>MARACAJÁ</b>         |
| <b>09</b> | <b>MAXINARE</b>         |
| <b>10</b> | <b>MOLEQUES</b>         |
| <b>11</b> | <b>PATOS</b>            |
| <b>12</b> | <b>TAPUIO</b>           |
| <b>13</b> | <b>PEDRA BRANCA</b>     |
| <b>14</b> | <b>PIABA</b>            |
| <b>15</b> | <b>PORCOS</b>           |
| <b>16</b> | <b>QUIXABA</b>          |
| <b>17</b> | <b>QUIXABEIRA</b>       |
| <b>18</b> | <b>SALGADINHO 1</b>     |
| <b>19</b> | <b>SALGADINHO 2</b>     |
| <b>20</b> | <b>SALGADINHO 3</b>     |
| <b>21</b> | <b>SANTA TEREZA</b>     |
| <b>22</b> | <b>SANTANA</b>          |
| <b>23</b> | <b>SÃO JOSÉ</b>         |
| <b>24</b> | <b>SOSSEGO</b>          |
| <b>25</b> | <b>TAMANDUÁ</b>         |
| <b>26</b> | <b>TIBIRI</b>           |
| <b>27</b> | <b>TIBIRI VELHO</b>     |